



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ata de Registro de Preços

Processo nº 2012/217- Pregão nº 03/2013

No dia seis de junho de 2013, a Câmara Municipal de Canoas, com endereço na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, representado por seu Presidente, Vereador Juarez Carlos Hoy, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima identificado,

1. REGISTRA os preços constantes da proposta vencedora da licitação, ofertados pelo fornecedor, conforme quadro abaixo:

Nome da	CNPJ	Itens, Marca, R\$ unitário	Representante Legal
Clima Service Refrigeração Ltda.	73211393/0001- 56	01 - Marca Springer 42LUQC12CS - R\$ 1.878,18; 02 - Marca Springer 42LUQC18CS - R\$ 2.750,20; 03 Marca Springer 42LUQC30CS R\$ 5.030,90	Luiz Benjamin Sandi CPF 431960800-30 RG 1035513074 SSP RS

1.1 Esta ata de registro de preços tem vigência de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação.

1.2 A garantia dos equipamentos e serviços de instalação terá o prazo mínimo de 12 meses.

1.3 DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

- Aquisição de Ar Condicionado Split Hi-Wall 30.000 Btu's - Unidade interna e externa -Q/F - 220V - Controle Remoto- Cond. Vertical). Instalação - no Plenário: a instalação destes aparelhos inclui, linha de cobre, ligação elétrica até o ponto elétrico próximo ao aparelho e se necessário colocação de canaleta de alumínio conforme padrão existente na Câmara Municipal, interligação elétrica, suporte para condensadora, vácuo, carga de Gás, dreno, rompimento de parede e demais materiais e serviços necessários para instalação dos equipamentos, e tudo o mais necessário para instalação e funcionamento dos equipamentos.

- Aquisição de Ar Condicionado Split Hi-Wall 18.000 Btu's - Unidade interna e externa -Q/F - 220V - Controle Remoto- Cond. Vertical). Instalação: a instalação destes aparelhos inclui, linha de cobre, ligação elétrica até o ponto elétrico próximo ao aparelho e se necessário colocação de canaleta de alumínio conforme padrão existente na Câmara Municipal, interligação elétrica, suporte para



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

condensadora, vácuo, carga de Gás, dreno, rompimento de parede e demais materiais e serviços necessários para instalação dos equipamentos; e tudo o mais necessário para instalação e funcionamento dos equipamentos.

- Aquisição de Ar Condicionado Split Hi-Wall 12.000 Btu's - Unidade interna e externa -Q/F - 220V - Controle Remoto- Cond. Vertical). Instalação: a instalação destes aparelhos inclui, linha de cobre, ligação elétrica até o ponto elétrico próximo ao aparelho e se necessário colocação de canaleta de alumínio conforme poderá existente na Câmara Municipal, interligação elétrica, suporte para condensadora, vácuo, carga de Gás, dreno, rompimento de parede e demais materiais e serviços necessários para instalação dos equipamentos; e tudo o mais necessário para instalação e funcionamento dos equipamentos.

1.4. No interesse da Administração o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25 (vinte e cinco por cento), nos termos da lei, com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

1.5. O objeto deverá ser compatível com as normas do edital e seus anexos.

1.5.1. A compra dos produtos será de acordo com a demanda e necessidade da Câmara Municipal de Canoas.

1.5.2. Durante a execução do Contrato/Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas, bem como, não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

1.5.3. Servirão de cobertura para as despesas do presente Edital as dotações orçamentárias:

Dotação 2013/35; Programa de Trabalho 01.01.01.031.0001.2005 - Manutenção das Atividades Legislativas; Elemento de Despesa 4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 0001 - Recurso Livre; Rubrica 4.4.9.0.52.12.00.00.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

1.5.4 O(s) objeto(s) contratado(s) deverá(ão) ser entregue(s) e instalado(s) no prédio da Câmara Municipal, sito na Rua Ipiranga, n° 123, Centro, Canoas, ou em local designado pela Administração, sem nenhum custo adicional, em horário das 13h às 17horas.

1.5.6. A fiscalização por parte da Câmara Municipal não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela correção e ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ou prejuízos causados a Câmara ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas exigíveis.

Rua Ipiranga, 123 - Centro - Canoas - RS - CEP 92010-290 - Caixa Postal 431 - Fone 51 3462.4800
www.camaracanoas.rs.gov.br



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.5.7. Das Condições Gerais, da Entrega e do Recebimento:

1.5.8. A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser em até dez (15) dias úteis, após a emissão da Nota de Empenho.

1.5.9. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 7 (sete) dias após a expedição do Termo de Recebimento dos materiais e instalação/ou do carimbo de certificação/aceitação do objeto na Nota Fiscal, que deverá ser entregue no Protocolo da Câmara Municipal de Canoas, situado na Rua Ipiranga, 123, térreo, Centro, Canoas/RS.

Parágrafo Primeiro. As faturas protocoladas que portarem vícios ou incorreções que atrasem ou impossibilitem o pagamento, terão o ônus pelo atraso suportado pela Contratada.

Parágrafo Segundo. O pagamento está condicionado ao cumprimento das disposições referentes a entrega, garantia e prazos, constantes no edital e seus anexos.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. Da Câmara: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

2.2. Do Licitante: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, os pedidos de fornecimento recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

3. DAS PENALIDADES

3.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência escrita, através de notificação exarada pelo Fiscal do Contrato ou pela Procuradoria da Câmara Municipal, conforme o caso.

3.1.2. Multa:

a) Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,3 (três décimos por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

b) Multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato:

b.1) por inexecução parcial do contrato;

b.2) por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato;

b.3) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis;

TABELIONATO
RECONHECIDO



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar a Câmara ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo da Seção de Manutenção e Controle Patrimonial, pelo servidor Monir Silva Saldanha.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

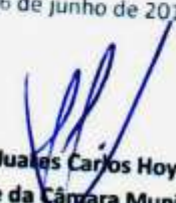
6.1. A Câmara e o Licitante ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

6.2. Fica eleito o Foro de Canoas/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ato.

6.3. As especificações e demais direitos e obrigações constantes no Edital do Pregão 03/2013 e seus Anexos, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

6.4 A presente Ata é assinada por seus representantes legais.

Canoas, 06 de junho de 2013.


Vereador Juarez Carlos Hoy
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

4º TABELIONATO
RECONHEÇO

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Emiliano Ramos, 227 - CEP 98502-216 - Lages - SC - Fone: 49 3222-3420
e-mail: quartotab@hotmail.com Tabela: Yana Maria Amargo

RECONHEÇO e assinatura por SEMELHANÇA de: LUIZ BENJAMIN SANDI
Lages(SC), 10 de junho de 2013. Em Teles. da verdade.

Mirelle Guardini Pimenta - Carteira de Ident. - Ecrevente Autorizada
Emol. R\$ 2,26 Selo. R\$ 1,50 Selo. Oficial de Fiscalização do Ipo NORMAL
DCG78371-APSP Total R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: Selo. Digital.br




Luiz Benjamin Sandi
Sócio Administrador
Clima Service Refrigeração Ltda.